

LEI nº 1.924/2.000

Autoriza a abertura de Crédito Especial mediante convênio no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
09 – Abastecimento de Água	
13 – Saúde e Saneamento	
76 – Saneamento	
447 – Abastecimento de água	
1.155 – Construção de Sistema de Abastecimento de água no Bairro Pinhalzinho dos Góes, com recurso do Convênio Ministério da Saúde/Funasa	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 91.200,00
1.156 – Aquisição de equipamentos para o sistema de abastecimento de água no Bairro Pinhalzinho dos Góes, com recurso do Convênio Ministério da Saúde/Funasa	
4120 – Equipamentos e material permanente	R\$ 28.800,00
TOTAL -	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2.036 – Manutenção de Escolas Municipais	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
TOTAL -	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG